



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 580/2019

Em 27 de março de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 312/19**, de autoria do Vereador **Delegado ELTON NEGRINI**, fomos cientificados pela Gerência de Manutenção de Próprios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que o piso da praça da Escola Antonio Lourenço Correa, do tipo "petit pave", é utilizado defronte a unidade escolar como estacionamento de veículos. Dessa forma, embora a manutenção periódica, a existências de buracos são frequentes, considerando que a característica desse tipo de calçamento não é recomendável e nem comporta a cargas verticais, como também de veículos. Ademais, comunica o setor, que a quadra da escola, embora as reformas recentes realizadas, atualmente se encontram com diversos pontos do pavimento danificado, devido o acesso de caminhos que adentraram na praça.

Sendo assim, oportuno manifestar, conforme apontado pela Gerência de Projetos, Educação de Trânsito e Transporte Alternativo da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, **que conforme disposto no art. 181 – inciso VIII do Código Brasileiro de Trânsito, é proibido o estacionamento de veículos no passeio ou sobre faixa destinadas a pedestres, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardins. Ademais, informa ainda a Gerência, que a guia rebaixada existente no local, respeitando-se as condições do CTB, pode ser considerada irregular.**

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal